



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral
Coordenação-Geral de Licitação e Contrato
Coordenação de Licitações

OFÍCIO Nº 93/2019/COLIT/COLIC/DILOG/SA/SG/PR

Brasília, 20 de setembro de 2019.

Ao Senhor
Wallas Marques Santos
WM Paisagismo, Urbanismo e Comércio Eireli ME
Avenida Rabelo, Acampamento Rabelo, Lote 10B, Vila Planalto
CEP 70.804-020 Brasília-DF
Tel.: (061) 3345 4880
E-mail: ipe@ipepaisagismodf.com.br

Assunto: Pregão, na forma Eletrônica, nº 022/2019-SA

Prezado Senhor,

1. Considerando a participação dessa empresa no processo licitatório - Pregão, na forma Eletrônica, nº 022/2019, visando a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de jardinagem em áreas verdes e áreas pavimentadas, com fornecimento de material de consumo, insumos, ferramentas e equipamento/máquinas, a serem prestados nas dependências da Presidência da República.
2. Considerando as razões de recurso apresentado por licitante quanto à declaração apresentada visando à comprovação da relação de compromissos assumidos, prevista no subitem 8.5.6 do edital.
3. Considerando o § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93, solicito apresentar, por meio de declaração, a relação de todos os contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura deste Pregão, nos termos do modelo do Anexo IV do edital do pregão, a fim de não restar dúvidas quanto à declaração apresentada por essa empresa durante a sessão pública do certame em comento.
4. Por fim, considerando que o Pregão citado está em andamento, solicito a gentileza de encaminhar a resposta até às 12h, de 23 de setembro de 2019, pelo e-mail cpl@presidencia.gov.br. Qualquer contato poderá ser feito pelo telefone (61) 3411-2537.

Atenciosamente,

Diego Fernandes do Nascimento
Pregoeiro/PR



Documento assinado eletronicamente por **Diego Fernandes do Nascimento, Pregoeiro**, em 20/09/2019, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **1453946** e o código CRC **10A9F01A** no site:
https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00088.000655/2019-83

SEI nº 1453946

Palácio do Planalto - Anexo II - Superior - Ala: A - Sala: 205 — Telefone: 3411-2537
CEP 70150-900 Brasília/DF - <http://www.planalto.gov.br>

Josefa Herculano Alves

De: IPÊ PAISAGISMO <ipe@ipepaisagismodf.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 23 de setembro de 2019 11:12
Para: E-Mail da CPL - Comissão Permanente de Licitacao
Assunto: Re: Pregão Eletrônico nº 022/2019
Anexos: ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS VIGENTES WM PAISAGISMO.pdf

Bom dia, Sra. Vesper Cristina.

Segue em anexo, declaração conforme pedido em diligência no dia 20/09/2019.

Corrigimos a relação de contratos firmados/vigentes na data da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico 022/2019.

Destarte, na interpretação desta empresa, a inclusão dos contratos que tiveram faturamento em 2018 foi devido ao cálculo realizado ter utilizado tanto o patrimônio líquido quanto a receita bruta do ano de 2018. Desta forma, não haviam sido inclusos os contratos de 2019, considerando que estes não fazem quaisquer contribuições para os cálculos dos índices de 2018.

Ademais, não houve intenção de ocultar contratos, tampouco má fé por parte da empresa WM Paisagismo.

Att.

WM PAISAGISMO, URBANISMO E COMÉRCIO EIRELI ME



Remetente notificado por
[Mailtrack](#)



Em sex, 20 de set de 2019 às 16:35, PR/cpl@presidencia.gov.br <cpl@presidencia.gov.br> escreveu:
Prezado Senhor Wallas,

Segue anexo OFÍCIO Nº 93/2019/COLIT/COLIC/DILOG/SA/SG/PR referente ao Pregão Eletrônico nº 022/2019, para conhecimento e manifestação.

Solicito que acuse o recebimento desse documento.

Att,

Vesper Cristina B. Cardelino
Coordenadora de Licitações/PR

--

Fico a disposição para eventuais esclarecimentos.

(61) 3345-4880
(61) 9331-6631
IPÊ PAISAGISMO

ANEXO IV

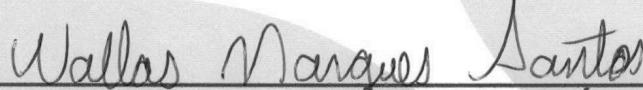
DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Declaro que a empresa **WM PAISAGISMO, URBANISMO E COMÉRCIO EIRELI ME**, inscrita no CNPJ (MF) nº 20.830.895/0001-07, inscrição estadual nº 07.693.015/001-52, estabelecida na Avenida Rabelo, Acampamento Rabelo, Lote 10B, Vila Planalto, Brasília-DF, possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e a administração pública:

Nome do Órgão/Empresa	Vigência do Contrato	Valor total do contrato	Endereço
FUB	27/07/2018 a 27/07/2019 Aditivo até 27/07/2020	1.267.017,50	Campus Universitário Darcy Ribeiro, Asa Norte - Brasília-DF
EMATER	27/07/2018 a 10/10/2018 Aditivo até 10/12/2019	271.081,00	Parque Estação Biológica, Ed. Sede EMATER-DF, Brasília - DF
ELETRONORTE	30/04/2019 a 30/10/2019	436.480,00	SCN Quadra 06, Conjunto A - Asa Norte, Brasília - DF
DIRECIONAL ENGENHARIA	11/10/2018 a 11/10/2019	319.258,10	Rua dos Otoni, 177, 11º andar, Santa Efigênia, Belo Horizonte- MG
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA	17/05/2019 a 17/05/2020	486.800,00	SAF Sul Quadra 4 Conjunto C Brasília/DF

Valor total dos Contratos R\$ 2.780.636,60

Brasília-DF, 23 de setembro de 2019


WM PAISAGISMO, URBANISMO E COMÉRCIO EIRELI ME
 WM PAISAGISMO URBANISMO
 E COMÉRCIO EIRELI - MF Wallas Marques Santos

**FÓRMULA EXEMPLIFICATIVA, PARA FINS DE ATENDIMENTO
AO DISPOSTO NOS ITENS “D1” E “D2” DA ALÍNEA “D” DO
SUBITEM 11.1 DO ITEM 11 DO ANEXO VII-A, DESTA
INSTRUÇÃO NORMATIVA**

a) A Declaração de Compromissos Assumidos deve informar que 1/12 (um doze avos) dos contratos firmados pela licitante não é superior ao Patrimônio Líquido da licitante.

Fórmula de cálculo:

$$\frac{\text{Valor do Patrimônio Líquido} \times 12 > 1}{\text{Valor total dos contratos}}$$

$$\frac{\text{R\$ } 2.842.634,56 \times 12 = 12,27 > 1,00}{\text{R\$ } 2.780.636,60}$$

* Observação:

Nota 1: Esse resultado deverá ser superior a 1 (um).

Nota 2: considera-se o valor remanescente do contrato, excluindo o já executado*.

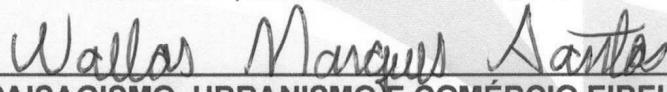
b) Caso a diferença entre a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e a declaração apresentada seja maior que 10% (dez por cento) positivo ou negativo em relação à receita bruta, o licitante deverá apresentar justificativas.

Fórmula de cálculo:

$$\frac{(\text{Valor da Receita Bruta} - \text{Valor total dos Contratos}) \times 100}{\text{Valor da Receita Bruta}}$$

$$\frac{(4.789.840,33 - \text{R\$ } 2.780.636,60) \times 100 = 41,95}{4.789.840,33}$$

Brasília-DF, 23 de setembro de 2019



WM PAISAGISMO, URBANISMO E COMÉRCIO EIRELI ME

**WM PAISAGISMO URBANISMO
E COMÉRCIO EIRELI - ME**

Wallas Marques Santos

Justificativa

Com obviedade, a DRE apresentada pertence ao exercício de 2018, isto é, a receita bruta contida no instrumento é compreendida entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de 2018. Nada obstante, o cálculo em epígrafe englobou contratos vigentes cujos valores serão liquidados no final de 2019, assim como contratos vigentes cujos pagamentos ocorreram ainda no ano de 2018 e início de 2019, os quais contribuíram para o aumento da diferença de 10% para mais, entre a declaração em tela e a receita bruta discriminada na DRE 2018.

Brasília-DF, 23 de setembro de 2019


Wallas Marques Santos
WM PAISAGISMO, URBANISMO E COMÉRCIO EIRELI ME
Wallas Marques Santos